



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.ª de Novembro, s/n — CEP n.º 58308-000 — REMÍGIO — PARAÍBA

Nº 008/2002. REMÍGIO, 24 DE AGOSTO DE 2002.

LEI Nº 610 /2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, Estado da Paraíba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para fazer face às despesas de execução da construção de uma Quadra Esportiva neste Município com recursos financeiros da União, repassado pela Caixa Econômica Federal nos termos do contrato de repasse nº 013325245/2001.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o Art. anterior obedecerá a seguinte classificação contábil.

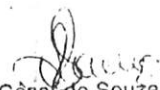
0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
27 - Desporto e Lazer		
812 - Desporto Comunitário		
2005 - Incentivo a Cultura e ao Esporte		
1057 - Construção de uma Quadra de Esportes		
4490.51 - 001 Obras e Instalações	R\$	3.000,00
4490.51 - 004 Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	43.000,00

Art. 3º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o Art. 1º, anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

0208 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA		
1245120121034 Construção de Quadra no Ginásio Poliesportivo		
4490.51 - 001 Obras e Instalações	R\$	3.000,00
4490.51 - 004 Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	43.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remigio, em 24 de Agosto de 2002.


Paulo César de Souza
PREFEITO